

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025**

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer ao Ministério de Estado da Defesa, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do PL nº 4.256/2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para autorizar o porte de arma aos agentes de segurança socioeducativos e aos oficiais de justiça”.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso XIII do art. 15, o inciso I do art. 115, o art. 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministério de Estado da Defesa, o seguinte pedido de informações

-- Estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para o exercício 2025 e para os três exercícios seguintes, PL nº 4.256/2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para autorizar o porte de arma aos agentes de segurança socioeducativos e aos oficiais de justiça”.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2025.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**  
**Relatora**

